



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS
CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

RESOLUÇÃO INTERNA Nº 05/2019 – Inscrição especial em componentes curriculares

Dispõe sobre as normas para inscrição especial em componentes curriculares no Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas da UFSB.

A coordenação do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), em cumprimento das suas atribuições, faz saber que:

Art. 1º - A presente resolução regulamenta a oferta de inscrição especial em componentes curriculares do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas da UFSB, baseando-se nas premissas da eficiência no uso dos recursos e da contribuição para redução das carências regionais, assim como demais dispositivos da Resolução nº09/2015 da UFSB.

Art. 2º A presente resolução aplica-se a comunidade externa da UFSB, sociedade civil da região de abrangência da Instituição.

Art. 3º A Inscrição Especial em CCs é uma oferta de estudos ao público interessado, visando o preenchimento das vagas não ocupadas no quadrimestres pelas/os estudantes regularmente matriculadas/os na UFSB.

Art. 4º A oferta se dará, prioritariamente, na ordem:

- I. professoras/es do Ensino Básico;
- II. pessoas vinculadas a instituições parceiras da Universidade;
- III. participantes de ações afirmativas e programas de integração social da Universidade;
- IV. estudantes regulares de Instituições de Ensino Superior; ou
- V. portadores de diploma de curso superior.

Art. 5º A Inscrição especial estará condicionada a edital específico, lançado conforme especificações do calendário acadêmico e de responsabilidade da Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica da UFSB (PROGEAC).

Parágrafo único. A/O candidata/o classificada/o deverá, no momento da entrega da documentação pessoal, ter concluído o curso de ensino médio ou equivalente.

Art. 6º Ao estudante em condição de inscrição especial cabe:

- I - Cumprir as mesmas exigências acadêmicas das/os estudantes regulares.
- II - Cumprir as normas e termos de conduta estabelecidos pela UFSB, estando sujeita/o ao mesmo marco normativo das/os estudantes regulares

Art. 7º A/O estudante em Inscrição Especial fará jus à declaração comprobatória do(s) CC(s) cursado(s), com a respectiva carga horária e nota obtida.

Art. 8º Os registros acadêmicos do estudante em Inscrição Especial serão mantidos pela UFSB, inclusive para efeito de aproveitamento curricular em caso de o estudante vir a se tornar discente regular.

Art. 9º A oferta de vagas nos CCs do curso de Bacharelado em Biológicas serão incluídas em edital, conforme a existência de vagas, respeitando-se os limites e condições da infraestrutura de laboratórios, de sala de aula e atividades de campo.

Art. 10º - Casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

Porto Seguro - Bahia, 09 de dezembro de 2019.

Rodrigo Antônio Sussmann
COORDENADOR DO NDE

Thiago Mafra Batista
COORDENADOR DE CURSO

Elfany Reis do Nascimento Lopes
**VICE-COORDENADOR DO
NDE**

Felipe Micali Nuvoloni
**VICE-COORDENADOR DE
CURSO**



Emitido em 09/12/2019

RESOLUÇÃO Nº 70/2019 - CBIO (11.01.06.09)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 10/11/2020 21:43)

ELFANY REIS DO NASCIMENTO LOPES

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

3072612

(Assinado digitalmente em 11/11/2020 07:22)

FELIPE MICALI NUVOLONI

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

3072593

(Assinado digitalmente em 10/11/2020 21:49)

RODRIGO ANTONIO CESCHINI SUSSMANN

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

3072788

(Assinado digitalmente em 10/11/2020 20:38)

THIAGO MAFRA BATISTA

COORDENADOR DE CURSO

3074212

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ufsb.edu.br/documentos/> informando seu número:
70, ano: **2019**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **10/11/2020** e o código de verificação: **1ae8f3e08a**